



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**OFÍCIO EXTERNO Nº 154 / 2020 - DIRENGREI (11.01.06.01)**

**Nº do Protocolo: 23223.003978/2020-66**

**Juiz de Fora-MG, 11 de Setembro de 2020**

Ao Senhor

Fernando Ângelo de Queiroz

Representante da Empresa FAQ CONSTRUTORA LTDA

**Assunto: Paralisação da execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO EDUCACIONAL DO CAMPUS MANHUAÇU - Contrato nº 29/2019**

Prezado Senhor,

Considerando:

1 - A LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

2 - A INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 21, de 16 de março de 2020 do Ministério da Economia e da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal;

3 - A PORTARIA nº 216, de 16 de março de 2020 do IF Sudeste MG, que suspende as atividades presenciais nos campi e na Reitoria deste Instituto Federal, a partir do dia 17 de março de 2020, por tempo indeterminado;

4 - A PORTARIA nº 225, de 19 de março de 2020 do IF Sudeste MG, que estabelece orientações quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no âmbito do IF Sudeste MG;

5 - A deliberação do Colégio de Dirigentes do IF Sudeste MG nos dias 18 e 19 do mês de março de 2020, como medida de enfrentamento do atual cenário de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

6 - O e-mail enviado pela referida construtora em 23 de março de 2020, que trata da suspensão das atividades "in loco" por razões relacionadas à proteção da população contra a disseminação do coronavírus;

7 - Que, em razão da pandemia e visando garantir a saúde dos funcionários da Contratada e a não proliferação da doença, as atividades realizadas "in loco" já se encontram paralisadas desde 20 de março de 2020;

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, resolve:

**PARALISAR**, em razão da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde a execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO EDUCACIONAL DO CAMPUS MANHUAÇU - (Contrato nº 29/2019 - RDC 13/2019), **com efeito retroativo a partir de 23 de março de 2020**.

O prazo de suspensão das atividades será reavaliado de acordo com a evolução do estado de emergência de saúde pública verificado em razão do coronavírus e a Contratada será comunicada por esta Diretoria de Engenharia e Arquitetura sobre o reinício da execução da obra.

Atenciosamente.

*(Assinado digitalmente em 11/09/2020 08:32 )*

ANA CAROLINA LOPES DUARTE

*DIRETOR*

*Matrícula: 1816691*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **154**, ano: **2020**, tipo: **OFICIO EXTERNO**, data de emissão: **11/09/2020** e o código de verificação: **06d877c6ee**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

OFICIO EXTERNO Nº 208/2020 - DIRENGREI (11.01.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 11 de Setembro de 2020

Ofcio\_Externo\_154-2020.pdf

Total de páginas do documento original: 2

*(Assinado digitalmente em 02/10/2020 17:44 )*

ANA CAROLINA LOPES DUARTE

DIRETOR

1816691

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **208**, ano: **2020**, tipo: **OFICIO EXTERNO**, data de emissão: **11/09/2020** e o  
código de verificação: **0965ae1c2c**